DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Dispensas - Aviso de Abertura 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 013/24

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.122, art. 5º, Inciso I, de 21 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 180.000,00** (Cento e Oitenta Mil Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.01 – Ensino Fundamental				
50	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.220.000	100.000,00
			Subtotal	**100.000,00**
02.03.03 – Fundeb				
74	3.3.90.39.00	12.361.0005.2005	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.262.000	80.000,00
			Subtotal	**80.000,00**
			Total Geral	**180.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.03 – Fundeb				
72	3.3.90.30.00	12.361.0005.2005	Material de Consumo	
			Vínculo 02.262.000	22.000,00
82	3.3.90.30.00	12.365.0005.2005	Material de Consumo	
			Vínculo 02.262.000	24.000,00
84	3.3.90.39.00	12.365.0005.2005	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.262.000	34.000,00
			Subtotal	**80.000,00**
			Total	**80.000,00**

II - Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085, de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122, de 21/11/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 01 de março de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 029/24

Admite e contrata candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Processo Seletivo nº 002/2022, Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar a candidata aprovada, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga, no cargo de:

I – PEB I - EI

NOME	*PIS*	*CLASSIFICAÇÃO*
Tatiana Pavani	12775093169	45º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2.024.

Bocaina, em 07 de março de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°09/2024

A Câmara Municipal de Bocaina/SP torna público que realizará Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14.133/21, devidamente atualizados pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 visando – A aquisição do item: **Serviço de sistemas informatizados do Processo Legislativo** com manutenção complementado por suporte técnico.

Sistema legislativo e site da Câmara Municipal de Bocaina, com contrato anual, pago mensalmente. O sistema deverá apresentar as seguintes funções:

1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS:

1.1 - Possuir Ambiente de Banco de Dados Relacional nativo

1.2 – Possuir toda a funcionalidade do ambiente Windows

1.3 - Possuir Interface gráfica altamente intuitiva

1.4 - É multiusuário e que cada departamento/usuário atualize ou consulte os processos sob sua responsabilidade, podendo mais de um usuário trabalharem, simultaneamente, assegurando total integridade dos dados

1.5 - É dotado de um controle de senhas em diversos níveis, que permite o acesso às informações, apenas aos usuários autorizados

1.6 – Mantém um histórico de acessos dos usuários que executaram em todas rotinas no sistema

1.7- Possuir sistema de backup remoto em servidores localizados no Brasil.

1.8 - Arquivos relacionados a programas integrados ao sistema (BrOffice, Microsoft Word, Arquivos de Imagem e Adobe PDF) estão fisicamente salvos em tabelas dentro do banco de dados.

1.9 - O sistema possibilita a adaptação às necessidades da Câmara, sendo possível a inserção de campos, relatórios, etc.

1.10 - O sistema funciona em equipamentos com a configuração mínima de: Computadores terminal: 256MB de memória RAM

Computador SERVIDOR 1GB de memória RAM Processador de no mínimo 2Ghz 5GB de espaço livre de HD. Ambiente de Banco de Dados Relacional nativo

2 - SISTEMA DE CONTROLE DO LEGISLATIVO

2.1 Possuir cadastro de políticos, englobando vereadores e prefeitos.

2.2 Possuir cadastro de partidos

2.3 Possuir cadastro de legislaturas, mesas diretoras, comissões permanentes e comissões temporárias.

2.5 Possuir cadastro das sessões solenes, ordinárias e extraordinárias,

2.6 Possuir cadastro de situação de tramitação.

2.7 Possuir cadastro de modelos de arquivos.

2.8 Possuir estatísticas resumida SITUAÇÃO mostrando período, autores, tipo de proposituras, situação, etc.

2.9 Possuir cadastro de protocolo integrado com todos os módulos, ou seja, ao realizar o protocolo de um documento, automaticamente o cadastro do módulo já é inserido.

2.10 Poderá ser realizada busca em todas os assuntos de todos os módulos direto no protocolo.

2.11 Possuir cadastro de emendas integrados com projetos de lei, projetos de lei complementar, projetos de resolução, projetos de decreto, projetos de emenda a lei orgânica e substitutivos.

2.12 Possuir cadastro de projetos de lei integrados com autores, categorias, pareceres, emendas, substitutivos, votação, sessões, redação final, autógrafo, vetos e leis, inclusive podendo acessar o documento integrado dentro deste cadastro.

2.13 Possuir cadastro de projetos de lei integrados com autores, categorias, pareceres, emendas, substitutivos, votação, sessões, redação final, autógrafo, vetos e leis, inclusive podendo acessar o documento integrado dentro deste cadastro.

2.14 Possuir cadastro de projetos de lei complementar e cadastro de projetos de decretos legislativo, integrados com autores, categorias, pareceres, emendas, substitutivos, votação, sessões, redação final, autógrafo, vetos e leis.

2.15 Possuir cadastro de redações finais integrado com a sessão e o projeto.

Ainda com relação ao Legislativo:

Opção de realizar um cadastro completo das legislaturas da casa legislativa contendo as seguintes opções: Buscas, Inclusão, Alteração, Exclusão, Cadastro das Legislaturas, Mesa Diretora, Suplência, Comissões Permanentes, Comissões Temporárias

1.2.1 Partidos

1.2.2 Político

1.2.3 Sessões

Controle das Sessões da Câmara com auxílio do software para gerenciamento dos documentos que entrarão na pauta. Geração da pauta automaticamente através dos dados cadastrados dentro da sessão.

1.2.4 Situação Tramitação

2.0 PROTOCOLO

Controle de protocolo com geração automática de numeração do protocolo e controle individual de cada documento.

3.0 PROPOSIÇÕES

3.1 EMENDAS

3.2.1 MOÇÕES

3.2.2 INDICAÇÕES

3.2.3 REQUERIMENTOS

3.3 PARECERES

3.4 Controle dos documentos relacionados abaixo com opções de incluir, alterar, imprimir, integrar com

documentos de imagem, documentos no formato PDF ou documentos no formato WORD. Opção para cadastrar a votação.

3.4.1 Parecer Tribunal de Contas
3.4.2 Projeto de Decreto Legislativo
3.4.3 Projeto de Lei
3.4.4 Projeto de Lei Complementar
3.4.5 Projeto de Resolução
3.4.6 Proposta de Emenda a LOM
3.4.7 Substitutivo
3.4.8 Veto
3.4.9 Redações Finais
4.0 LEGISLAÇÃO:
4.1 LEIS ORDINÁRIAS
4.2 LEIS COMPLEMENTARES
4.3 RESOLUÇÕES
4.4 DECRETOS LEGISLATIVOS
4.5 EMENDA A LOM
4.6 LEIS DA CÂMARA
4.7 DECRETOS MUNICIPAIS

5.0 CADASTRO DE DIVERSOS DOCUMENTOS DE CONTROLE DA CÂMARA, DESTACAR OS SEGUINTES: ATAS DAS SESSÕES; ATOS DA MESAS; ATOS DO PRESIDENTE; AUDIÊNCIAS PÚBLICAS; CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS; EDITAIS; OFÍCIOS; ORDEM DO DIA; PORTARIAS; REQUISIÇÕES DE VIAGENS, etc.

3 - MÓDULO DE INTERNET TOTALMENTE INTEGRADO COM O WEBSITE DA CÂMARA COM AS SEGUITES OPÇÕES

3.1 – Cadastro de Notícias
3.2 – Cadastro de Dados da Próxima Sessão
3.3 - FINANCEIRO – Cadastrar qualquer relatório Financeiro da CÂMARA
3.4 - Cadastro da Imagem Principal no WEBSITE
3.5 – Cadastro de Menus Dinâmicos e Topos dos Menus

4 -SISTEMA DE ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE WEBSITE

4.1 **-** Atualizar o website da Câmara diariamente em horários definidos.

4.2 -Opção de envio de todos os documentos gerenciados pelo Controle legislativo através de protocolo FTP com arquivo criptografado.

4.3 Atualizar somente documentos novos e alterados evitando o reenvio de documento.

4.4 - Disponibilizar estes documentos em servidor de hospedagem localizados na sede da empresa contratada.

4.5 - Disponibilizar os documentos habilitados no website da Câmara para visualização e download.

5 - WEBSITE DA CÂMARA 100% INTEGRADO COM O SISTEMA

5.1 – Hospedagem do WebSite da Câmara deverá é através de Link na própria empresa, sendo este em território nacional.

5.2 - Espaço em disco para hospedagem do website e e-mails acima de 10 GB;

5.3 - Capacidade de tráfego de dados mensal de, no mínimo, 500 GB;

5.5 - Backups diários das informações adicionadas ao website;

5.5 - Os serviços de hospedagem para disponibilização pública do website da Câmara deverão possuir os serviços de PHP + GD, MySQL ilimitados

6 - SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES

Instalação: Instalação e configuração do ponto de publicação no equipamento de transmissão de áudio e vídeo. **Velocidade e tráfego:** Velocidade de transmissão de até 200 Kbps e transferência de 10 Gbs/mês.

Descrição

6.1. Transmissão de áudio e/ou vídeo através de servidor dedicado da empresa.

6.2. Garantia SLA de 99,5% de fornecimento do serviço.

6.3. Opção de transmissão de vídeo através de banda larga.

6.4. Configuração de servidor receptor, conversor e transmissor de mídia.

6.5. Configuração de sistema ou equipamento transmissor de vídeo.

Câmara Municipal de Bocaina, situada na Rua Floriano Peixoto, n°498, centro, na cidade de Bocaina/SP. https://www.camarabocaina.sp.gov.br/ .

Informações pelo telefone: (14) 3666-1555.

Bocaina, 07 de março de 2024.
EDSON APARECIDO VALERIO
Presidente

.....